



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1141

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1141

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1876, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito suplementar especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, objetivando aditar a construção da travessia do córrego Buritis em aduelas de concreto, localizado na avenida Fiod Mussi, na importância de até **R\$240.000,00** distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 240.000,00

468 15.451.0280.1064.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

Constr Travessia do Córrego Buritis em Aduelas de Concreto Ar OBRASE INSTALAÇÕES
TESOURO GERAL

240.000,00
F.R.: 0 01 00

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Buritizal, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Decretos

DECRETO Nº. 2.992, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente dos

servidores nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas."

O Engenheiro Agrônomo **DANIEL SARRETA** - Prefeito de Buritizal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Considerando a necessidade dos Departamentos Municipais se adequarem para os encerramentos fiscais, contábeis e financeiros do corrente exercício, bem como se programarem para a abertura do próximo exercício financeiro, e ainda, em decorrência das festividades de final de ano, fica **DECRETADO** o seguinte:

DIA(S)	MÊS	DIA(S) DA SEMANA	ACONTECIMENTO
23, 27 e 30	Dezembro (2024)	Segunda e Sexta Feira	Expediente interno Depto. onde for possível turno de revezamento
24, 26 e 31	Dezembro (2024)	Terça Feira e Quinta Feira	Ponto Facultativo
02	Janeiro (2025)	Quinta Feira	Ponto Facultativo
03	Janeiro (2025)	Sexta Feira	Expediente interno Depto. onde for possível turno de revezamento

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único: Nas datas fixadas no artigo 2.º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois, se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias poderão ser repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Parágrafo único: Nos dias 23, 27 e 30 de dezembro de 2024, e no dia 03 de janeiro de 2025, o expediente será interno e com possibilidade de turno de revezamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Buritizal/SP, 16 de dezembro de 2024.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1141

Página 3 de 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº. 001/2022 - Inexigibilidade nº 007/2022 - Processo nº 062/2022 - Objeto: Contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava/SP para serviços de atendimento na área de educação especial à crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e transtorno do espectro autista, nos termos do art. 31, II da lei 13.019/14. Proponente: Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ituverava/SP, inscrita no CNPJ nº 64.929.706/0001-15, valor total de R\$ 45.833,28 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, vinte e oito centavos). Data da Assinatura:16/12/2023. Fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025. Buritizal/SP, 17 de dezembro 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....